Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 013/02 **de 14 de Novembro de 2002.**

PROTOCOLO
Protocolado no Livro n.º 004
às folhas 58 sob n.º 340-A
Câmara Municipal, 14 / 11 / 02
Funcionário/Encarregado

Denomina Logradouro Público e dá outras providências

A Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a rua Minas Gerais, situada no bairro corrente desta cidade, doravante denominada Rua **Clarindo José de Araújo**, em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Novembro de 2002.

JUSTIFICAÇÃO:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade prestar uma homenagem ao saudoso, Sr. Clarindo, que em vida foi um homem digno, trabalhador, exemplar chefe de família, pessoa que muito dignificou a nossa comunidade.

Clarindo José de Araújo foi exemplo de seriedade e respeitabilidade, cujo legado, continuará agora através de seus familiares, que muito honra a nossa comunidade.

Portanto, com a presente esta Casa consignará uma justa homenagem a este, pois, trata-se de merecimento legitimo que, com este ato, estaremos consignando na historia deste legislativo municipal.

JOSE ELIAS DOS REIS NETO/PSDC
Vereador

Rua José Antonio Sevilha, s/n. º - Bairro Ipiranga – Fone: (62) 421-1366 / 421-2077.
E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br
CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte / Goiás

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.
em Sessão: Ordinária nº 097